RESOLUÇÃO 08/2023

SUMULA: Dispõe sobre aprovação pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Edital do Processo de Eleição para o Conselho Tutelar do município de Nova Fátima/PR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.824 de 9 de maio de 2019, que Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 20212, que altera os arts. 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO, a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Edital do Processo Eletivo para o Conselho Tutelar do Município de Nova Fátima/PR, bem como os anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - As resoluções e/ou editais posteriores, relativos ao certame deflagrado, serão redigidos pela Comissão Especial, em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Fátima, ao qual

competirá promover sua publicação no Diário Oficial, bem como, sua divulgação por outros meios, no caso de previsão específica.

Art. 3º - É de responsabilidade da municipalidade todas as despesas com o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Fátima, 16 de março de 2023

Willian Pereira da Silva
Presidente do CMDCA